



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 283 /Gab/15

Ouro Preto do Oeste, 25 de maio de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL

Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 1955 de de 25/05 de 2015, que "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 1952, DE 21 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º *444/15*



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º *1955* de *25* de *maio* de 2015, que DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 1952, DE 21 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria tem por objetivo revogar a doação do imóvel feita à Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste, em razão de que conforme recomendação do Ministério Público sobre doações de bens públicos a pessoas físicas e jurídicas de direito privado, a referida doação não atende aos princípios da legalidade devendo ser revogada.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do oeste, *25* de *maio* de 2015.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº *1955* DE *25* DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI N.º 1952, DE 21 DE MAIO DE 2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei n.º 1952, de 21 de maio
de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL URBANO
DENOMINADO CHÁCARA 32F GLEBA 01 À ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS
DE OURO PRETO DO OESTE – ASMOPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em *25* de *maio* de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

